

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara-PR, 16 de Abril de 2015.

  
Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05**

**FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)  
Pregão Presencial Nº 13/2015**

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 16 de Abril de 2015



Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI****Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 13/2015**

A empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Cesar Larini, portador da Carteira de Identidade nº 7.157-03 e do CPF nº 151.846.509-97; **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 13/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 16 de Abril de 2015



Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP  
Representante Legal Fernando Cesar Larini  
Cargo: TITULAR  
RG 7.157-03  
CPF 151.846.509-97

**04.504.238/0001-05****FERNANDO CESAR LARINI**

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR



CNPJ N.º 04.504.238/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

**DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o titular, da Empresa Fernando Cesar Larini - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, n.º 643, centro, Nova Santa Barbara-PR, é o Sr. Fernando Cesar Larini.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 13/2015**, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. Fernando Cesar Larini, titular, Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, s/n, centro, Nova Santa Barbara-PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Santa Barbara-PR, 16 de Abril de 2015



Assinatura

Empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP

Representante Legal Fernando Cesar Larini

Cargo: TITULAR

RG 7.157-03

CPF 151.846.509-97

04.504.238/0001-05

FERNANDO CESAR LARINI

Rua Antonio Ferreira, 643  
Centro - CEP 86.250-000  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90238787-01</b>	<b>04.504.238/0001-05</b>	<b>08/2001</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FERNANDO CESAR LARINI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO FERREIRA, 643 - CENTRO - CEP 86250-000 FONE: (43) 3266-1416
Município de Instalação	NOVA SANTA BARBARA - PR, DESDE 08/2001 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 08/2001
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	151.846.509-97	FERNANDO CESAR LARINI	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 14/05/2015.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90238787-01**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/04/2015 9:45:54**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



FERNANDO CESAR LARINI - EPP

CNPJ N.º 04.504.238/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90238787-01

RUA ANTONIO FERREIRA, 643, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA-PR, CEP 86250-000,  
TEL (43) 3266-1416 e-mail: rosangela-dasilveira@hotmail.com

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO N.º <u>4512015</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE N.º <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO N.º
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>13/15</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>16.04.15</u> Hora <u>13:30</u>
NOME	
ASSINAT. JRA	<u>[Signature]</u>

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 13/2015 - (PMNSB) – Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Ludtke dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 13/2015** – destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, representada pela senhora Rosângela da Silveira, RG nº 6.572.527-4 SSP/PR e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, representada pelo senhor Mario Quendi Hikida, RG nº 1.741.254 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lances no valor de R\$ 2,71 para o item 2, lance no valor de R\$ 2,85 para o item 3 e lance no valor de R\$ 2,40 para o item 4, compatível com o máximo estipulado no edital e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 3,29 para o item 1. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **2,04%** para o ARLA 32, **0%** para a gasolina, **0,35%** para o óleo diesel S10 e **0,37%** para o óleo diesel tipo B. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ASIAN & PACIFIC  
LIBRARY





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

113

sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

**Emmanuel E. Nunes Morgado**  
Pregoeiro

**Mônica Maria Proença**  
Equipe de apoio

**Maria José Rezende**  
Equipe de apoio

**Mario Quendi Hikida**  
Representante da empresa Auto Posto Hikida Ltda

**Rosângela da Silveira**  
Representante da empresa Fernando Cezar Larini - EPP



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


114

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 16 de abril de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com lances no valor de R\$ 2,71 para o item 2, lance no valor de R\$ 2,85 para o item 3 e lance no valor de R\$ 2,40 para o item 4 e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81 que apresentou lance no valor de R\$ 3,29 para o item 1, compatíveis com o máximo estipulado no edital. Em seguida foi calculado o percentual de desconto linear a ser deduzido do valor a ser pago as empresas vencedoras que será de **2,04%** para o ARLA 32, **0%** para a gasolina, **0,35%** para o óleo diesel S10 e **0,37%** para o óleo diesel tipo B. Procedeu-se então à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que a mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2015.

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações





*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or header.]*



Origem: Depto. Jurídico;  
Destino: Prefeitura Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 17 de abril de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 013/2015 para os veículos da frota municipal, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 03 de abril de 2.015, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União no dia 02 de Abril de 2.013, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 16 de abril de 2.015, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame presencial 02 (duas) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

116

*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos preços apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora as seguintes Empresas: FERNANDO CEZAR LARINI CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, nos itens 2,3 e 4 MÁRIO HENRIQUE HIKIDA CNPJ n.º 10.212.119/0001-81 no item 1. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.*

*Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.*

*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.*

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 22 de abril 2.015*

*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
OAB/Pr nº 48.857

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	10212119000181
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="04504238000105"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 13/2015**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2015.

  
**Fábio Henrique Gomes**  
Pregoeiro – Portaria 015/2015





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2015**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 240.180,00** (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 128.310,00** (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 500 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 28 de Abril de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 031/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 020 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 002/2015, composta pelos membros:

Presidente: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº 10.407.423-5.

Membro: **Mônica Maria Proença** - RG nº 10.450.207-5

Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG nº 9.257.282-0

**Art. 2º** – Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 020/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 032/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2015, composta pelos membros:

Presidente: **Lucinéia Quintino Mendes** - RG N.º 4574483-3.

Membro: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº 10.407.423-5.

Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG n.º 9.257.282-0.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 019/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de Abril de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2015**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 240.180,00** (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 128.310,00** (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 22/10/2015. **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angélica Oliveira Martins Pereira. **CAB/PR:** 48857.  
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 27/04/2015.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 13/2015, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI - EPR, CNPJ nº 04.504.238/0001-05; num valor de R\$ 240.150,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais) e AUTO POSTO HÍMIDA LTDA, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de R\$ 128.310,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

De ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 030/2015**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve no uso de suas atribuições legais: NOMINAR**

**Art. 1º -** A Comissão de Avaliação das Amostras de Curyões de Leões Ulteradas de todas as Etapas (LUE), composta dos seguintes membros:

NOME	CPF
Alina Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4
Priscila Fernandes de Oliveira	9.968.281-0
Tina Conceição Machado	7.776.988-4
	007.031.698-48

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 031/2015**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º -** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 020 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 002/2015, composta pelos membros:

**Presidente:** Fáblio Henrique Gomes - RG nº 10.407.423-5.  
**Membro:** Mônica Maria Frença - RG nº 10.450.207-5.  
**Membro:** Pollyny Simere Sotio - RG nº 9.257.282-0.

**Art. 2º -** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 020/2015.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 032/2015**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º -** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 019 de 27 de Março de 2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2015, composta pelos membros:

**Presidente:** Luchênia Quintino Mendes - RG nº 457.443-3.  
**Membro:** Fáblio Henrique Gomes - RG nº 10.407.423-5.  
**Membro:** Pollyny Simere Sotio - RG nº 9.257.282-0.

**Art. 2º -** Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 019/2015.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**SUMULA: Aprovação do Demonstrativo 2014.**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação de 1º reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2015, RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o demonstrativo do exercício de 2014, o qual foi analisado e aprovado pelo conselho:

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

**Zilda Oliveira - Presidente/ CMASS.**

65	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
66	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
67	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
68	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
69	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
70	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
71	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
72	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
73	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
74	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
75	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
76	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
77	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
78	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
79	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
80	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
81	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
82	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
83	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
84	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
85	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
86	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
87	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
88	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
89	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
90	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
91	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
92	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
93	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
94	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
95	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
96	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
97	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
98	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
99	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
100	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
101	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
102	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
103	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
104	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
105	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
106	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
107	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
108	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
109	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
110	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
111	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
112	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
113	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
114	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
115	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
116	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
117	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
118	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
119	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
120	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
121	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
122	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
123	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
124	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
125	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
126	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
127	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
128	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
129	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
130	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
131	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
132	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
133	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
134	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
135	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
136	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
137	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
138	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
139	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
140	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
141	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
142	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
143	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
144	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
145	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
146	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884
147	FLUXOGRAMA DE BATERIA - MICRO ONIBUS ASK 4884





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 240.180,00** (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 128.310,00** (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 13/2015**.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

124

Contrato nº 011/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AUTO POSTO HIKIDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**Referente Pregão Presencial n.º 13/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 13/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique Hikida**, inscrito no CPF nº 029.691.329-40, RG nº 7.217.274-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **combustível, (gasolina)**, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 13/2015

**Parágrafo Primeiro:** Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigentes no país.

1





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

125

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 13/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 16 de abril de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total **R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais)**.

**Parágrafo único:** No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

2





### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

**Parágrafo Segundo** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

**Parágrafo Quinto** - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

**Parágrafo Sexto** - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências em sua Regularidade Fiscal (CND do INSS e CRF do FGTS).

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao





percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA, que é de **0,0 % (zero por cento), para a Gasolina.**

**Parágrafo Primeiro** - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

**Parágrafo Segundo** - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.





**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	140	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512
2015	1290	05.003.20.608.0210.2021	0
2015	1470	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1480	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1490	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1500	06.002.12.361.0240.2024	107





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

129

Estado do Paraná

2015	1510	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1520	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1530	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1830	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2200	07.001.27.812.0320.2032	0
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3280	09.003.08.243.0450.6045	0

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30 de abril de 2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Mario Henrique Hikida**

Auto Posto Hikida – Contratada

6





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

130

**Ivan Ruy**

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo  
acompanhamento do contato



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

131

Contrato nº 012/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FERNANDO CESAR LARINI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**Referente Pregão Presencial n.º 13/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 13/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF nº 151.846.509-97, RG nº 7.157-03 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer **combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)**, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 13/2015

**Parágrafo Primeiro:** Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela **CONTRATADA** quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do vencedor do certame. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autoriza que os veículos sejam abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente por veículo, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no país.





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

132

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 06 (seis) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Segundo** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 13/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 16 de abril de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 1.960,00** (um mil, novecentos e sessenta reais), para aquisição de ARLA 32, R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), para aquisição de óleo diesel S10 e R\$ 178.160,00 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta reais), para aquisição de óleo diesel tipo B, totalizando **R\$ 240.180,00**, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).

**Parágrafo único:** No valor total estão incluídas todas as despesas com mão de obra, salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, prêmios das apólices de seguro pertinentes, contribuições e alvarás e quais quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

2





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

133

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Quando do fechamento da quinzena os preços a serem considerados serão os preços a vista, constantes nas bombas de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) decorrente da oferta/lance vencedora da licitação, obtido com a aplicação da fórmula contida no item 9 do edital convocatório.

**Parágrafo Segundo** - A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA se compromete a emitir o respectivo cupom fiscal no valor correspondente ao constante na bomba de abastecimento (no dia do abastecimento), deduzindo-se o valor correspondente ao percentual de desconto linear (PD) e entregá-los diariamente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sendo que a cada abastecimento deverá ser fornecida cópia do cupom fiscal ao portador da requisição de abastecimento. No cupom fiscal deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ da Contratante, placa do veículo ou identificação clara (para veículos que não possuem placa) que está sendo abastecido, nome completo do motorista, nº do RG e assinatura, departamento a que o veículo pertence e quilometragem do veículo.

**Parágrafo Quinto** - Os Pagamentos somente serão efetuados após a apresentação das Notas Fiscais no Departamento de Compras contra a apresentação de Certidões de Regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme dispõe o Art. 40, inc. 14, alínea a, c/c Art. 73, inciso II, alínea b, da Lei 8666/93. Desta forma a Contratada é obrigada a manter durante toda vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 036/2012, principalmente em relação aos Certificados de Regularidades acima descritos, Art. 54, inciso XIII da Lei 8666/93.

**Parágrafo Sexto** - Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendências em sua Regularidade Fiscal (CND do INSS e CRF do FGTS).





**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

Os preços serão reajustados automaticamente, para mais ou para menos, sempre que houver alteração nos preços de bomba dos combustíveis, para venda a vista, entendido que o novo preço corresponderá sempre ao preço a vista da bomba, decrescido do valor correspondente ao percentual de desconto (PD) decorrente da oferta vencedora da CONTRATADA, que é de 0,37% (zero virgula trinta e sete por cento), para o Óleo diesel tipo B (metropolitano), 0,35% (zero virgula trinta e cinco por cento) para o Óleo diesel S10 e 2,04% (dois virgula quatro por cento), para o ARLA 32.

**Parágrafo Primeiro** - Os reajustes promovidos pela CONTRATADA não poderão representar percentual abusivo de aumento, comparado às variações de preços autorizadas para as refinarias, demais produtores e importadores, nem resultar em preços acima dos praticados no mercado para os mesmos produtos, sob pena de rescisão ou modificação contratual unilateral.

**Parágrafo Segundo** - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sempre que julgar necessário, poderá exigir a apresentação de Portarias Interministeriais dos Ministérios da Fazenda e das Minas e Energia ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, evidenciando as variações de preços ocorridas para as refinarias, demais produtores e importadores, a fim de averiguar a razoabilidade da majoração de preços promovida pela CONTRATADA, assim como poderá exigir cópias das planilhas de custos apresentadas pela CONTRATADA ao órgão competente, elaboradas com o propósito de parametrizar o preço de venda dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis ou na prestação dos serviços, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional, sob pena de imediata rescisão do contrato, independentemente de aviso, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.





**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	140	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

136

Estado do Paraná

2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512
2015	1290	05.003.20.608.0210.2021	0
2015	1470	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1480	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1490	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1500	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1510	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1520	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1530	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1830	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2200	07.001.27.812.0320.2032	0
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3280	09.003.08.243.0450.6045	0

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30 de abril de 2015.

*Assinado por*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

137

Estado do Paraná

---

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Fernando Cesar Larini**

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

  
**Ivan Ruy**

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo  
acompanhamento do contato





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

138

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30/04/2015.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Ivan Ruy - Fiscal responsável pelo acompanhamento dos contratos nº 011/2015 e 012/2015**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 011/2015 e 012/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 30/04/15





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 502 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 30 de Abril de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais.

#### CONCEDER

**Art. 1º** - Ao Sr. **Claudio Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre **04/05/2015 a 01/08/2015**. Conforme pedido protocolado sob o numero 88/2015 de 28/04/2015 no departamento de Recursos Humanos, e previsão no Estatuto dos Servidores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 13/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique Hikida**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

**VALOR:** R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/10/2015.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/04/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 13/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

**VALOR:** R\$ 240.180,00, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 29/10/2015.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/04/2015.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2015

REF.: Dispensa de Licitação n.º 4/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Decreto nº 26/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da

Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 14.290.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª reunião extraordinária no dia 23 de abril de 2015, foi convocada a 10ª Conferência Municipal de

Saúde.

Artigo 3º - O tema central da Conferência, será "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

PARA TODOS".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 26 de maio, no

predio do CONVIVER, à Rua Walteudo Bitencourt de Moraes, s/n,

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela

expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo

Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão

Novo Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito

## EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 018/2014 de Empreitada de OBRAS

REF: Tomada de Preços nº 003/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,

Inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walteudo

Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal

Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF

nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no

CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Rogati, 527 -

CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Friberto do Pinhal/PR, neste ato representado pelo Sr.

Dalton Luiz Luitz Junior.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformas do Centro de Saúde

de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde,

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857,

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/04/2015.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2015

REF: Pregão Presencial nº 13/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,

Inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walteudo

Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.

Claudemir Valério, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº

10.212.119/0001-61, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP:

86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr.

Mário Henrique Hinkda.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, (gasolina, óleo

diesel comum, óleo diesel S10 e etí 32).

VALOR: R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato,

ou seja, até 29/10/2015.

SECRETARIA: Secretarias Municipais,

RECURSOS: Secretarias Municipais,

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857,

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2015.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

REF: Pregão Presencial nº 13/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,

Inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walteudo

Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.

Claudemir Valério, e a empresa FERNANDO CESAR LAMINI, EPP, inscrita no CNPJ sob

nº 04.504.239/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000

Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando

Cesar Lamini.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, (gasolina, óleo

diesel comum, óleo diesel S10 e etí 32).

VALOR: R\$ 240.180,00, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).



o automóvel, novo, ano 2015, motor 1,0,

sistema de freio hidráulico com comando a

e mil seiscentos e cinquenta reais), a contar

o pelo período de 03 (três) meses, a contar

ni de 2015.

20/2015 Homologação

1 - Prefeitura Municipal

ni de 2015.

1 - Prefeitura Municipal

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira

o da Amorreira





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 146/2015 141

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Data:  
29/10/2015

ASSUNTO: ADITIVO.

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa senhoria um aditivo por igual período, ou seja, por mais 6 meses, aos contratos nº 011 e 012/2015, decorrentes do Pregão Presencial nº 13/2015, firmado com as empresas AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), conforme previsão constante na cláusula décima segunda dos referidos contratos.

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta secretaria.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por:

Nome

Assinatura

29/10/15

Data





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/10/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo aos contratos n° 011 e 012/2015.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por igual período, ou seja, por mais 6 meses, aos contratos n° 011 e 012/2015, decorrentes do Pregão Presencial n° 13/2015, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), conforme previsão constante na cláusula décima segunda dos referidos contratos. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 368.490,00** (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/10/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 368.490,00** (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), aos contratos nº 011 e 012/2015, decorrentes do Pregão Presencial nº 13/2015, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
  - 001 – Gabinete do Prefeito;
  - 04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 140.
  
- 03 – Secretaria de Administração;
  - 001 – Secretaria de Administração;
  - 04.122.0070.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330.
  
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 06.181.0090.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.
  
- 05 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
  - 001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
  - 15.122.0100.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680; 690;
  - 003 – Divisão de Agricultura;
  - 20.608.0210.2021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1290.
  
- 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
  - 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 12.361.0240.2024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1470; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520; 1530;
  - 003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
  - 12.361.0280.2028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1830;
  - 07 – Divisão de Esporte e Lazer e Atividades Culturais;
    - 001 - Divisão de Esporte e Lazer;
    - 27.812.0320.2032 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer;
    - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2200.





08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0370.2037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640; 2650;  
10.304.0390.2039 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2700.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2780;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0450.6045 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3280.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 29/10/2015.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 011/2015  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA  
AUTO POSTO HIKIDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique Hikida**, inscrito no CPF n° 029.691.329-40, RG n° 7.217.274-4 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo o contrato n.º 011/2015, cujo objeto é o "Fornecimento de combustível, (gasolina)", firmado entre ambos em 30 de abril de 2015, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 13/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até **29/04/2016**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES			
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso





despesa	despesa		
2015	140	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512
2015	1290	05.003.20.608.0210.2021	0
2015	1470	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1480	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1490	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1500	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1510	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1520	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1530	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1830	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2200	07.001.27.812.0320.2032	0
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3280	09.003.08.243.0450.6045	0

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

147

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Mario Henrique Hikida**

Auto Posto Hikida – Contratada

  
**Ivan Ruy**

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo  
acompanhamento do contato





**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 012/2015  
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA  
FERNANDO CESAR LARINI - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini**, inscrito no CPF n° 151.846.509-97, RG n° 7.157-03 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo o contrato n.º 012/2015, cujo objeto é o "Fornecimento de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32)", firmado entre ambos em 30 de abril de 2015, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 13/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo original, ou seja, até **29/04/2016**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme previsão constante na cláusula décima segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de um valor de **R\$ 1.960,00** (um mil, novecentos e sessenta reais), para aquisição de ARLA 32, R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), para aquisição de óleo diesel S10 e R\$ 178.160,00 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta reais), para aquisição de óleo diesel tipo B, totalizando **R\$ 240.180,00, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).**



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	140	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	330	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	510	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	650	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	660	05.001.15.122.0100.2011	504
2015	680	05.001.15.122.0100.2011	511
2015	690	05.001.15.122.0100.2011	512
2015	1290	05.003.20.608.0210.2021	0
2015	1470	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1480	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1490	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1500	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1510	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1520	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1530	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1830	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2200	07.001.27.812.0320.2032	0
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2700	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2780	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3280	09.003.08.243.0450.6045	0

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



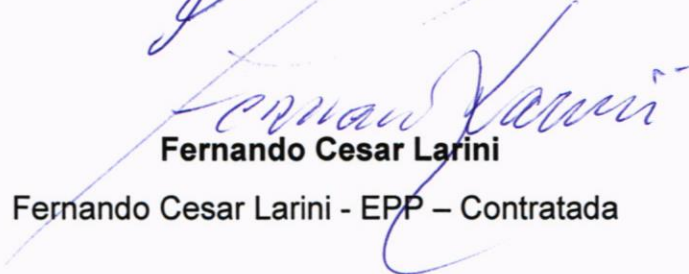


Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Fernando Cesar Larini**

Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada



**Ivan Ruy**

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos - responsável pelo acompanhamento do contato

Lote 059	1	4866	Escova Dental Infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996	DENTAL-K	UN	1.000,00	0,53	530,00
Lote 078	1	4864	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca da secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)	ESCOVA:DE NTAL-K / GEL DENTAL: ALG KIDS / FIO DENTAL: ALG / NECESSAIR E: ALG	KIT	1.000,00	3,04	3.040,00
Lote 079	1	4865	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 02 Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)	ESCOVA:DE NTAL-K / GEL DENTAL: ICE FRESH / FIO DENTAL: ALG / NECESSAIR E: ALG	KIT	1.000,00	5,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.120,00</b>

**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**

Dispensa de Licitação nº 13/2015 - Processo Administrativo nº 075/2015

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 29/10/2015 à 18/11/2015, das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**Simoni Aparecida Braz de Lima**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**  
**Referente ao Contrato nº 011/2015.**

**Pregão Presencial nº 13/2015**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Henrique Hikida**.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível, (gasolina).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 06 (seis) meses, ou seja, até **29/04/2016**.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).**

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2015**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC  
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de Setembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

Dispõe sobre as conclusões referentes a Solicitação de reabertura do SARGSUS 2014 para que seja anexada a PAS – Programação Anual de Saúde de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 23 de Setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Solicitação de reabertura do SARGSUS 2014 para que seja anexada a PAS – Programação Anual de Saúde de 2014.

Nova Santa Bárbara, 23 de Setembro de 2015.

**Yamires Diogo Ito**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Vanessa dos Santos**  
Secretária Executiva do CMS

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 - E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com  
Nova Santa Bárbara - Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 15, de 23 de Setembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório referente ao Primeiro e Segundo quadrimestre do SARGSUS 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 23 de Setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório referente ao Primeiro e segundo quadrimestre do SARGSUS de 2015.

Nova Santa Bárbara, 23 de Setembro de 2015.

**Yamires Diogo Ito**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Vanessa dos Santos**  
Secretária Executiva do CMS

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 - E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com  
Nova Santa Bárbara - Paraná

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**  
**Referente ao Contrato nº 012/2015.**

**Pregão Presencial nº 13/2015**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/04/2016.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 240.180,00, (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais).

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 29/10/2015

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



io: 1156

C. Procópio, Domingo, 01 de Novembro de 2015

## anta Bárbara - Estado do Paraná

URO	SHARP BOU/DESCA RPACK	UN	10,00	20,90	209,00
	ICE FRESH	UN	8,00	1,04	8,32
CA	ODONTOSU	CX	2,00	10,45	20,90
C/ 100 UNDS					
JENTAIS	TDV	CX	4,00	18,49	77,96
ADES					
ROPOLIS 10G	ALVEOLEX/B	UN	2,00	68,40	136,80
I), Cera de	ODINAMICA				
lo como tipo II,	AVAGELDE	PCTE	15,00	10,00	150,00
1 moldagens	NTSPLY				
idos ou					
ite elasticidade e					
fa de cor					
ném					
o, que elimina ou					
Sabof fruti-fruti.					
EL TIPO II					
OR PRETA	MICRODONT	UN	40,00	1,20	48,00
	BIODINAMIC	FR	2,00	6,05	12,10
10 UNDS	DALLAS	CX	30,00	8,50	255,00
RETO ESTERIL	TECHNEW	CX	2,00	22,12	44,24
RA CIRURGICA					
(I SINTETICA)					
(IT NBR 13904					
TERIL Nº 40 CX	TECHNEW	CX	15,00	18,80	282,00
il e esteril,					
oxidável					
filamentar. É					
ção dos tecidos					
oduto de uso					
a e não					
IS	MEDFIO	UN	4,00	6,60	26,40
3 FRASCO C/	KODAK/CAR	FR	8,00	6,84	54,72
	ESTREAM				
	CARICIA/ME	UN	2,00	24,70	49,40
	LHORMED				
OL: GLICERINA	BIODINAMIC	FR	4,00	4,37	17,48
LICO 96%					
0 ML	ASFER	PCTE	30,00	4,89	146,70
UNIDADES DE	COTONELA	UN	20,00	0,72	14,40
ICLOSAN	BIOCALBIO	UN	2,00	27,50	55,00
DINAMICA					
XOPAÇO,					
TINA EMB. C/ 1					
RASCO C/ 10 G	BIODINAMIC	FR	3,00	5,20	15,60
10 G					
I HIGIENICO	SS	UN	40,00	1,40	56,00
TEM 100	PLUS/BIOO				
	NT				
0 DE	VISOLIGHT	UN	1,00	67,50	67,50
A					
38STRON 45/60	SYBRONEN	UN	12,00	30,40	364,80
	DOKAVO				
FILE 15/40 - 21	SYBRONEN	CX	2,00	14,70	29,40
BAL C/ 6	DOKAVO				
RRR K FILE 15/40	SYBRONEN	CX	2,00	15,20	30,40
EMB C/ 6	DOKAVO				
0, OXIDO DE	SS WHITE	FR	1,00	25,30	25,30
E AGUA					
ML					
CARTAVEL	SS	CX	10,00	4,01	40,10
AS CAIXA.COM	PLUS/BIOO				
	NT				
CARTAVEL	SS	CX	20,00	5,46	109,20
STICO CAIXA	PLUS/BIOO				
	NT				
E BAIXA	MAQUIRA	UN	4,00	11,61	46,44
TOML	OTOSPORIN	FR	2,00	7,37	14,74

Lote 078	4864	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 22(vinte e dois) tufo de cerdas apertadas e amadornadas uniformemente na mesma altura, com faixa de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca de secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de Junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de fluor, sabor fruti fruti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamicida que resista ao desfilamento e rompimento, cara e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Necessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)	ESCOVA-D ENTAL-K/ GEL DENTAL: ALG KIDS/ FIO DENTAL: ALG/ NECESSAI RE:ALG	KIT	1.000,00	3,04	3.040,00
Lote 079	4865	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de Junho de 1996. 02 Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamicida que resista ao desfilamento e rompimento, cara e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Necessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)	ESCOVA-D ENTAL-K/ GEL DENTAL: ICE FRESH / FIO DENTAL: ALG/ NECESSAI RE:ALG	KIT	1.000,00	5,00	5.000,00
TOTAL							9.120,00

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 011/2015.

Pregão Presencial nº 13/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Henrique Hikida.

OBJETO: Fornecimento de combustível, (gasolina).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/04/2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.310,00, (cento e vinte e oito mil, trezentos e dez reais).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2015

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 012/2015.

Pregão Presencial nº 13/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

OBJETO: Fornecimento de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2016.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitação Pregão nº 013/2015 a Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas  
12.364.0260.2018 – Incentivo ao Ensino Superior  
1800 – 3.3.50.30.00.00 000 – Material de Consumo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

*maria*

Nome

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*28/03/16*

data

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 13 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	<b>Se houver aditivo:</b>	OK	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	OK	
28	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	-	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	OK	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
29	Termo aditivo	OK	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	